



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 18, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1972.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados e o que consta do Processo SUSEP nº 10.063, de 1970,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.720.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizadas em 30 de setembro de 1970, devendo a Sociedade alterar a redação do artigo 3º, como segue: “A companhia ter por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos Ramos Elementares e Vida como definidas na legislação em vigor.” 6.

A exigência acima consignada deverá ser aprovada em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

DÉCIO VIEIRA VEIGA
Superintendente